



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 03 de maio de 2024 * n° 0522 * Pág. 001/032



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 10.618 DE 29 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SMS/FMS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei n° 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN n° 9.432/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 4.731.625,44 (quatro milhões, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação, previsto na Portaria GM/MS n° 1.135, de 16 de agosto de 2023 e Portaria GM/MS n° 3.416 de 25 de março de 2024, referente ao repasse da parcela do mês de março de 2024, mediante conta-corrente n° 14.783-4, agência: 1618-7 do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - GM/MS N° 1.135/2023 E GM/MS N° 3.416/2024

CÓD. REC.: 1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS-Gestão SUS

FONTE: 1.605 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para profissionais da Enfermagem R\$ 4.731.625,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 29 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2024

Orgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.5005.464512	GSUS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	3.1.90	1.6.05	3.427.181,42
		3.3.50	1.6.05	998.943,33
		3.3.60	1.6.05	305.500,69
				SUBTOTAL
				4.731.625,44
TOTAL GERAL				4.731.625,44

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO

- 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
- 3.3.60 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS

**FONTE DE RECURSO

Assistência financeira para complemento de pag ao piso da enfermagem.

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3FF5-2DC8-C5A9-6C1D> e informe o código 3FF5-2DC8-C5A9-6C1D



Assinado por 3 pessoas: CÍCERO DE LUCENA FILHO, AYRTON LINS FALCÃO FILHO e BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E170-F6C2-EAF5-97A2> e informe o código E170-F6C2-EAF5-97A2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FF5-2DC8-C5A9-6C1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 30/04/2024 10:35:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 30/04/2024 18:26:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 03/05/2024 10:12:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3FF5-2DC8-C5A9-6C1D>

PORTARIA N° 236

Em, 05 de março de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei n° 14.378/2021, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 13.828/2024.

RESOLVE:

I – Nomear ANA KARLA DA SILVA MARQUES, matrícula n° 109.238-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CELSO MONTEIRO FURTADO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de maio de 2024.

III – Publicada no Diário Oficial de 12 de março de 2024.
(Republicar por Incorreção)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E170-F6C2-EAF5-97A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 03/05/2024 10:16:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E170-F6C2-EAF5-97A2>

PORTARIA Nº. 368

Em, 25 de março de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 42.295/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, ELAINE DE OLIVEIRA LIMA CABRAL, matrícula nº 102.246-8, do cargo em comissão, símbolo DAI-2 de COREOGRAFA DE BANDA ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2024.

III – Publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2024. (Republicar por Incorreção)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/84D5-31B5-B249-CF1E



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 84D5-31B5-B249-CF1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 03/05/2024 10:07:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/84D5-31B5-B249-CF1E>

PORTARIA Nº. 606

Em, 16 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do PAD nº 125/2023/COPAD e Processo Administrativo 15.822/2023.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o inciso V do artigo 229, combinado com o inciso II do artigo 236 (abandono de cargo) da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), MARCOS ANTONIO CORTES, matrícula nº 26.918-2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F4C8-63DD-EC9D-BCA7



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F4C8-63DD-EC9D-BCA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 26/04/2024 07:23:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F4C8-63DD-EC9D-BCA7>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti
Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro
Secretaria de Planejamento: Ayrtton Lins Falcão Filho
Secretaria da Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira
Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha
Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva
Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício C. de Albuquerque
Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide Silva Silvestre
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves
Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa
Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro
Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares
Secretaria da Defesa Civil: Jailton Gomes Bezerra
Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO
OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA N° 642

Em, 24 de março de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.1990, e em consonância com o art. 156, da Lei Complementar n° 164, de 11 de janeiro de 2024 que aprova a revisão do Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 45070/2024.

RESOLVE:

I – Nomear os conselheiros titulares e suplentes, abaixo discriminados, para compor o Conselho Desenvolvimento Urbano – CDU do poder público municipal, bem como da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal do Planejamento – SEPLAN.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**Representantes da Secretaria de Gestão Governamental**

Titular: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque – Matrícula n° 94.848-9
Suplente: Silvio Romero Macedo de Brito – Matrícula n° 94.850-1

Representantes do Gabinete do Prefeito

Titular: Aldrovando Grisi Junior – Matrícula n° 94.849-7
Suplente: Lucio Flavio Centico Moreira - Matrícula n° 94.913-2

Representantes da Secretaria da Receita Municipal

Titular: Adenilson de Oliveira Ferreira – Matrícula n° 34.325-1
Suplente: Edvaldo Bezerra Falcão – Matrícula n° 14.874-1

Representantes da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana-SEMOB

Titular: Expedito Leite da Silva Filho – Matrícula n° 01.680-2
Suplente: Pedro Henrique Marinho Soares – Matrícula n° 01.690-0

Representantes da Secretaria de Municipal de Habitação

Titular: Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira – Matrícula n° 94.845-4
Suplente: Glauciene Aquino de Almeida Soares – Matrícula n° 70.129-7

Representantes da Procuradoria Geral do Município

Titular: Sérgio de Melo Dantas Junior – Matrícula n° 78.501-6
Suplente: Antonio Fernando de Amorim Cadete – Matrícula n° 78.263-7

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente

Titular: Welison Araújo Silveira – Matrícula n° 94.855-1
Suplente: Djalma Pereira Castro Filho – Matrícula n° 94.923-0

Representantes da Secretaria de Infraestrutura

Titular: Rubens Falcão da Silva Neto – Matrícula n° 94.857-8
Suplente: Luciano da Nobrega Pereira – Matrícula n° 100.873-2

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Titular: Anny Nichelly Feijó Vieira – Matrícula n° 94.953-1
Suplente: Raissa Tauanny Almeida Correia – Matrícula n° 101.806-1

Representantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Titular: Jailton Gomes Bezerra – Matrícula n° 95.111-1
Suplente: Jose Renato Barros Esteves Lins – Matrícula n° 95.300-8

Representantes da Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLUR

Titular: Clovis Correia Lima Neto – Matrícula n° 52.262-7
Suplente: Thaisa Silva Santiago – Matrícula n° 52.261-9

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 23AD-EA6F-0834-D331

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 03/05/2024 10:10:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/23AD-EA6F-0834-D331>

PORTARIA N°. 643

Em, 24 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e as Leis n° 14.378/2021, e alterações posteriores, e tendo em vista o que conta no Memorando 61.346/2024.

RESOLVE:

I – Nomear RODOLFO AUGUSTO ALENCAR FREIRE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DE GABINETE da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6786-CF3E-7A2C-9C21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 03/05/2024 10:17:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6786-CF3E-7A2C-9C21>

PORTARIA N°. 644

Em, 29 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e as Leis n° 14.378/2021, e alterações posteriores, e tendo em vista o que conta no Protocolo n° 62.647/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, PEDRO PATRICIO DE SOUSA JUNIOR, matrícula n° 97.502-8, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE MUDAS da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BB0-8FFD-CF4D-2C8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 03/05/2024 10:05:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8BB0-8FFD-CF4D-2C8B>

PORTARIA Nº. 647

Em, 29 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Leis nº 14.378/2021 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Memorando nº 60.265/2024.

RESOLVE:

I – Nomear MABEL RIBEIRO PETRUCCI, matrícula nº 82.849-1, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-2, de DIRETOR PEDAGÓGICO da Escola Municipal Anita Trigueiro do Valle da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 18 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18FB-9C66-2C2C-485B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 03/05/2024 10:03:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/18FB-9C66-2C2C-485B>

PORTARIA Nº. 646

Em, 29 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Leis nº 14.378/2021 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Memorando nº 61.247/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO BATISTA, matrícula nº 69.170-4, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA do EMAI Severino Patricio, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/18FB-9C66-2C2C-485B e informe o código 18FB-9C66-2C2C-485B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C44A-7FC1-1A45-43E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 03/05/2024 10:02:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C44A-7FC1-1A45-43E1>

PORTARIA Nº. 648

Em, 29 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Leis nº 14.378/2021 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Memorando nº 19.694/2024.

RESOLVE:

I – Nomear JOÃO HERMANO SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 17.142-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1, de SECRETÁRIO ESCOLAR da EMAI ANÍSIO TEIXEIRA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/18FB-9C66-2C2C-485B e informe o código 18FB-9C66-2C2C-485B



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 84F5-F659-C505-B026

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 03/05/2024 10:20:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/84F5-F659-C505-B026>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 99E6-0376-1DE2-4D11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 03/05/2024 10:15:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/99E6-0376-1DE2-4D11>

PORTARIA Nº. 783

Em, 30 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei Complementar 143/2021 e tendo em vista memorando 66.019/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, IRISMAR LIMA VASCONCELOS, matrícula nº 102.979-9 do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de ASSESSOR DE GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/84F5-F659-C505-B026> e informe o código: 84F5-F659-C505-B026



DECLARAÇÃO DE URGÊNCIA PARA IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE

Através deste ato, para fins de imissão provisória na posse, na forma do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e com base no Decreto Desapropriatório nº 10.572/2024, publicado no Diário Oficial do Município de João Pessoa nº 0472, de 21 de fevereiro de 2024, declara-se a urgência da desapropriação de fração da área situada na Rua Capitão Paulino Pinto, s/n.º, bairro Cabo Branco, localização cartográfica atual: 06.001.1482.0000.0000.

A urgência em questão decorre da necessidade de realização de obras de melhorias no sistema viário no trecho entre a Avenida Cairu e a Avenida José Américo de Almeida, com correção de raios de curvas e alargamento de vias.

CÍCERO LUCENA FILHO
Prefeito do Município de João Pessoa

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

Assinado por: AYRTON LINS FALCÃO FILHO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/20B0-759C-0E8D-FE28> e informe o código: 20B0-759C-0E8D-FE28

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 20B0-759C-0E8D-FE28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 30/04/2024 10:20:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 03/05/2024 09:59:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/20B0-759C-0E8D-FE28>

PORTARIA Nº. 784

Em, 30 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei Complementar 143/2021 e tendo em vista memorando 66.019/2024.

RESOLVE:

I – Nomear ALLINE FABRICCI VASCONCELOS RIQUE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de ASSESSOR DE GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/20B0-759C-0E8D-FE28> e informe o código: 20B0-759C-0E8D-FE28



SEDEC

PORTARIA n°. 083/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 02/05/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras **Maria Sonaly Machado de Lima**, Matrícula 59.663-9; **Giselle Silva de Oliveira**, Matrícula 102.477-1, como Fiscais Técnicas; **Ana Virginia de Medeiros Ferreira**, Matrícula 100.957-7, como Fiscal Administrativa do Contrato N° 10.013/2024, referente ao Pregão Eletrônico N° 10.003/2024, que trata da aquisição de Kits do Projeto "Palavra Cantada na Escola", firmado com **ROYAL LITE EDITORA E COMERCIO LTDA**, CNPJ sob N.º 33.896.367/0001-94.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/66A9-4BE6-B6EC-193C e informe o código: 66A9-4BE6-B6EC-193C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66A9-4BE6-B6EC-193C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 02/05/2024 17:59:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/66A9-4BE6-B6EC-193C>

SEDES

SEDES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EDITAL N° 01, DE MAIO DE 2024

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, Gestão 2024/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA no uso de sua competência que lhe é conferida pela n°. Lei Municipal n° 12.188 de 15 de setembro de 2011 e com fundamento na Ata da 55ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 02 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para Assembleia de Eleição as representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/JP, Gestão 2024/2026.
Parágrafo Único: Podem se inscrever os representantes de organizações de usuários, os representantes das entidades e organizações de política de segurança alimentar e nutricional de âmbito Municipal, para as eleições dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, titulares e suplentes, para a gestão 2024 a 2026.

Art. 2º A Composição da Representação da Sociedade Civil será a seguinte:

- I – Representante do Conselho Regional de Nutricionistas – 6ª Região – Paraíba – CRN6;
- II – Representante dos Conselhos de Classes
- III – Representantes de Entidades Religiosas
- IV – Representantes de Sindicatos e Associações de Trabalhadores
- V – Representante de Associação de Pessoas com Deficiência
- VI – Representantes de Associações de Povo e Comunidades Tradicionais
- VII – Representantes das Universidades Públicas e Privadas
- VIII – Representante das Associações de Mulheres
- IX – Representação das Associações de Idosos
- X – Representação de Entidades de Criança e Adolescente
- XI – Representantes das Associações e Cooperativas de Agricultores
- XII – Representantes de Associações de Colônias de Pescadores, Marisqueiros e Ribeirinhos
- XIII – Representantes de Bancos Públicos e Privados

(Handwritten signature)

Assinado por: NATÁLIA DOS SANTOS SILVA e ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6770-2D57-290B-602C e informe o código: 6770-2D57-290B-602C



SEDES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

- XIV - Representante de Movimentos Comunitário.
- XV - Representação de Entidades do Meio Ambiente

Parágrafo único: de acordo com art.4, II - da Lei 12.188/2011, o processo eleitoral também contará com representações de Entidades:

- XVI – Representantes do seguimento LGBTQIAPN+
- XVII - Representantes dos Povos Originários (Indígenas)
- XVIII – Representantes de Associações Alérgicas e Intolerantes Alimentares
- XIV - Representação SESC e SENAC
- XX – Representantes Quilombolas.

De acordo com as representações da segmentação da Criança e Adolescente, Associação de ou para Pessoas com Deficiência, Sindicatos e Associações de Trabalhadores, e Associações de Idosos, terão 2 vagas de titulares cada.

DATA	ATIVIDADE
02/05/2024	Publicação do Edital. No site da PMJP e posteriormente, no Diário Municipal.
06/05/2024 a 10/05/2024	Inscrição dos pedidos de habilitação perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou candidatas.
13/05/2024 a 15/05/2024	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou candidatas. Publicação no COMSEA e por meio eletrônico – e-mail
16/05/2024 a 17/05/2024	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
20/05/2024	Prazo final para julgamento de recursos.
22/05/2024	Publicação no Diário Municipal da relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da política de segurança alimentar e nutricional habilitado. Com Respostas dos recursos.
04/06/2024	Assembleia de Validação
06/06/2024	Prazo final para publicação do resultado das eleições COMSEA/JP.
11/06/2024	Prazo final para Posse dos Conselheiros do COMSEA eleitos para a gestão 2024/2026. Com entrega de Portarias Publicadas no Diário.

(Handwritten signature)

Assinado por: NATÁLIA DOS SANTOS SILVA e ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6770-2D57-290B-602C e informe o código: 6770-2D57-290B-602C



SEDES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 3º As entidades inscritas deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar o segmento a que pertencem, observados seu Estatuto e sua condição de eleitora e/ou candidata. (Conforme ANEXO 2).

§1º No caso em que, ocorrer duas ou mais inscrições para o mesmo Segmento, será realizada uma Assembleia entre estas, conduzida pela Comissão Eleitoral, para escolha do Conselheiro/a Titular e Suplente.

§2º No caso de não haver inscrição para algum dos segmentos descritos no Art.2 deste Edital, será declarado vacante pela Comissão Eleitoral, publicado em Diário Municipal, e indicado outro segmento por parte do colegiado 2024/2026, considerando sua relevância para a política de segurança alimentar e nutricional.

§3º A indicação dos/as representantes para Conselheiro/a Titular e Conselheiro Suplente, deve ser feita em formulário próprio, assinado pelo representante legal da Entidade ou organização, bem como contendo assinatura dos/as indicados/as. Sendo obrigatório o preenchimento de dados como endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico, pessoa de referência para comunicação, em tempo hábil, com a entidade ou organização. (ANEXO 4.)

Art. 4º Outras informações acerca deste Edital poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA, pelo ou no endereço eletrônico E-mail: comsea.jp.contato@gmail.com.

Art. 5º Inscrição deverá ser realizado exclusivamente pelo E-mail: comsea.jp.contato@gmail.com de acordo com o prazo estabelecido no Edital.

Italo Max de Lima Cunha Procópio
Italo Max de Lima Cunha Procópio
Presidente da Comissão do COMSEA

Assinado por 2 pessoas: NATÁLIA DOS SANTOS SILVA e ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8f70-2d57-290b-602c> e informe o código 8F70-2D57-290B-602C



SEDES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ANEXO 1

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÕES DOS CANDIDATOS E DOS ELEITORES

- I. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
- II. Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
- III. Cópia do estatuto da entidade ou organização em vigor, devidamente registrado;
- IV. Instrumento de declaração com firma reconhecida, outorgando pelo Presidente por representar a entidade ou organização na Assembleia de eleição junto à Comissão Eleitoral, até 24h antes do pleito, não se aplicando, neste caso, o prazo disposto no caput;
- V. CNPJ atualizado;
- VI. Folha com informações para comunicação com a entidade ou organização, na qual conste endereço completo, telefone, e-mail e pessoa de contato, informações estas que deverão estar atualizadas. Caso as informações prestadas estejam desatualizadas ou incompletas a comissão não se responsabilizará por perda de prazos e consequentemente inabilitação para o pleito;
- VII. Anexos de 2 a 4, devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal da OSCs.

Assinado por 2 pessoas: NATÁLIA DOS SANTOS SILVA e ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8f70-2d57-290b-602c> e informe o código 8F70-2D57-290B-602C



SEDES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhor(a) Presidente,

Fundamentado na Ata nº 55, da reunião ordinária, ocorrida no dia 04 de abril de 2024 e no Edital de convocação da eleição do COMSEA/JP, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL**, junto à Comissão Eleitoral, da entidade abaixo identificada.

Entidade			
Endereço:			CNPJ
Presidente	Mandato Início	Término	
Endereço eletrônico			Contato
Representante Conselho			
Contato	Qualificação Funcional		

SEGMENTO

Representante do Conselho Regional de Nutricionistas – 6ª Região – Paraíba – CRN6;	Representantes das Associações e Cooperativas de Agricultores
Representante dos Conselhos de Classes	Representantes de Associações de Colônias de Pescadores, Marisqueiros e Ribeirinhos
Representantes de Entidades Religiosas	Representantes de Bancos Públicos e Privados
Representantes de Sindicatos e Associações de Trabalhadores	Representante de Movimentos Comunitário
Representante de Associação de Pessoas com Deficiência	Representação de Entidades do Meio Ambiente
Representantes de Associações de Povo e Comunidades Tradicionais	Representantes do seguimento LGBTQIAPN+
Representantes das Universidades Públicas e Privadas	Representantes dos Povos Originários (Indígenas)
Representante das Associações de Mulheres	Representantes de Associações Alergias e Intolerantes Alimentares

Assinado por 2 pessoas: NATÁLIA DOS SANTOS SILVA e ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8f70-2d57-290b-602c> e informe o código 8F70-2D57-290B-602C



SEDES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Representação das Associações de Idosos	Representação SESC e SENAC
Representação de Entidades de Criança e Adolescente	Representantes Quiombolas

Habilitação:

*Condição: Eleitora

Candidata e Eleitora

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento.

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina)

Assinado por 2 pessoas: NATÁLIA DOS SANTOS SILVA e ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8f70-2d57-290b-602c> e informe o código 8F70-2D57-290B-602C



SEDES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Substituir pelo Timbre da ENTIDADE

ANEXO 3

MODELO

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o/a _____ com sede na _____ cidade de João Pessoa - PB, portador do CNPJ nº _____, está em pleno e regular funcionamento, desde _____, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ____/____/____ a ____/____/____, constituída dos seguintes membros:

Presidente

Nome completo: _____
Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____
Endereço Residencial: _____

Vice- Presidente

Nome completo: _____
Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____
Endereço Residencial: _____

Secretário (a)

Nome completo: _____
Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____
Endereço Residencial: _____

Tesoureiro (a)

Nome completo: _____
Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____
Endereço Residencial: _____

DECLARO, que a Entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais há no mínimo 01 (hum) ano, nas suas regiões geográficas.

João Pessoa, ____ de ____ de ____

(assinatura do (a) presidente da Entidade)

SEDES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

TIMBRADO DA ENTIDADE

MODELO

ANEXO 4

OFÍCIO Nº x/2024

INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO/A

Senhor(a) Presidente,

Fundamentado na disposição § 4º do art. 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA e no edital de convocação eleitoral, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL**, junto à Comissão Eleitoral, com os acentos abaixo identificados.

Conselheiro Titular:

Nome	Assinatura
CPF	RG
Endereço:	Nº
Telefone: ()	Celular
E-mail:	

Conselheiro Suplente:

Nome	Assinatura
CPF	RG
Endereço:	Nº
Telefone: ()	Celular
E-mail:	

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F70-2D57-290B-602C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATÁLIA DOS SANTOS SILVA (CPF 092.XXX.XXX-76) em 03/05/2024 06:57:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO (CPF 057.XXX.XXX-89) em 03/05/2024 08:47:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6F70-2D57-290B-602C>



RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Cria a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Economia Popular e Solidária da cidade de João Pessoa/PB.

O Conselho Municipal de Economia Popular e Solidária do Município de João Pessoa - CMEPS/J.P, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.686 de 16 de fevereiro de 2010 e em conformidade com as deliberações que constam na 002/2024ª Ata de reunião ordinária do dia 22 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Formar Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Economia Popular e Solidária do Município de João Pessoa, composta pelos seguintes membros:

Sociedade Civil:

- Daniel Pereira dos Santos - Representante Fórum Regional de Economia Solidária;
- Elaine Elisa Salgado da Silva - Representante Fórum Regional de Economia Solidária;
- Maria Claudete Cardoso de Oliveira - Representante da Universidade Federal das Paraiba.

Representantes Governamentais:

- Regina Marlene Bonfá dos Santos - Matrícula-101.152 -1 - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES;
- Ályda Amazile Carlos Nogueira de Bulhões - Matrícula-93.139-0 - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES;
- Ruy das Chagas Ribeiro - Matrícula - 17.192-1 - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST

Art. 2º - A comissão terá as seguintes atribuições:

- Coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da 4ª Conferência Municipal, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;



Digitalizado com CamScanner

Assinado por 2 pessoas: NATÁLIA DOS SANTOS SILVA e ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6F70-2D57-290B-602C> e informe o código 6F70-2D57-290B-602C



Assinado por 2 pessoas: NATÁLIA DOS SANTOS SILVA e ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6F70-2D57-290B-602C> e informe o código 6F70-2D57-290B-602C



- II. Submeter ao CMEPS as seguintes decisões sobre a 4ª Conferência Municipal: metodologia; número de delegados(as) e critérios para sua escolha; regimento interno, texto-base, programação e regulamento;
- III. Definir e acompanhar a organização da infraestrutura, para realização da conferência;
- IV. Acompanhar a operacionalização da 4ª Conferência Municipal de Economia Popular e Solidária;
- V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. Manter o Colegiado do CMEPS/JP informado sobre o andamento das providências operacionais programáticas e de sistematização da 4ª Conferência Municipal de Economia Popular e Solidária;
- VII. Fazer o relatório final da Conferência Municipal de Economia Popular e Solidária e encaminhar para o Conselho Estadual.

Art. 3º - Para a operacionalização da 4ª Conferência Municipal de Economia Popular e Solidária, a Comissão Organizadora contará com apoio dos órgãos competentes municipais afins à política de Economia Solidária.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização 4ª Conferência Municipal de Economia Popular e Solidária.

Parágrafo Único: Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros(as), as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, assessores técnicos da SEDES, bem como consultores, estudantes e convidados.

Art. 5º - Casos omissos serão apreciados e resolvidos por esta Comissão.

Art. 6º - Esta Resolução retroage seus efeitos a data de 25/04/2024


Daniel Pereira dos Santos
Presidente do CMEPS/JP

SEDHUC



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA 69ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Órgão: Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – CMAS/JP
Data: 29 de Dezembro de 2023

Ao Vigésimo Nono dia do mês de Dezembro, de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, realizou-se de forma online, através da ferramenta Meet, a sexagésima nona reunião extraordinária do CMAS/JP, sob a Presidência do Sr. Alexandre Gonçalves de Oliveira; Estavam presentes os seguintes Conselheiros (as): Alexandre Gonçalves de Oliveira (Titular), Alzineide Barbosa Silva de Lima (suplente) – **Representantes de Entidades de Atendimento a Criança e ao Adolescente**; Silvío Romero Macêdo de Brito (Titular) – **Representantes do Gabinete do Prefeito**; Maria Benicleide Silva Silvestre (Titular), Max Gledson da Silva Ramos (Suplente) – **Representante da SEDHUC**; Irene Rocha Delgado (Suplente) – **Representante da Secretaria de Saúde**; Andrew Douglas de Santana Macedo (Titular), Andrea Silva de Oliveira (Suplente) – **Representante das Associações Comunitárias**; Gilmará Andréa de Oliveira (Titular) – **Representante da SEDH**; Andressa dos Anjos Soares (Titular), Gilmará Aparecida Maciel Aquino Macedo (Suplente) – **Representante da Associações de Pessoas com Deficiência**; Suelly Veloso Gouveia Leite (Titular) – **Representante de Escolas Especializadas**; Marcelo Paulino de Melo (Titular), Maria do Rosário dos Reis Silva (Suplente) – **Representante de Entidade de Atendimento aos Idosos**. ; **Equipe do CMAS/JP – Auxiliar Contábil**: Victor Eduardo Castanhola Araújo; **Assessoria Jurídica**: Samara Rodrigues Aitaide; **Técnicas**: Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso e Michelle Martins de Mello.

ABERTURA: Instalada a Plenária, o Presidente Alexandre agradeceu a participação de todos e passa a palavra para o Vice presidente Silvío Romero, este por sua vez explica que a pauta se resume na apresentação de entidades contempladas com emendas, e que é de suma importância a apreciação pelo colegiado, passa a palavra para Victor que faz a apresentação das entidades contempladas com as emendas e seus respectivos valores que são: Associação de Moradores do Conjunto Ivan Bichara – AMIB no valor de R\$ 200.000,00; Associação Beneficente Caminhos da Esperança – ABCD no valor de R\$ 300.000,00; Comunidade Doce Mãe de Deus no valor de 50.000,00; ASPEQ no valor de 50.000,00; FMAS no valor de 210.000,00; Lar da Providência no valor de R\$ 200.000,00; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE no valor de R\$ 50.000,00; Associação Recreativa Cultural Treze de Maio no valor de 120.000,00; FMAS no valor de R\$ 100.000,00; Casa Pequeno Davi no valor de R\$ 50.000,00; Associação Beneficente Quilombo dos Palmares no valor de R\$ 100.000,00; Associação Seja Vida – ASSEVI no valor de R\$ 100.000,00; Luz do Mundo no valor de R\$70.000,00. Dentre as Entidades contempladas, também estava a Pestalozzi, porém, como informou a técnica Ana Beatriz, esta entidade encontra-se até a data deste reunião irregular neste Conselho, sendo assim indeferido o recurso. Ato contínuo Victor passa a palavra para Silvío, que pergunta ao colegiado qual é o parecer sobre as entidades citadas. Marcelo questiona sobre a destinação para o FMAS, qual seria a sua aplicação, a conselheira Gilmará Andréa explica que essa destinação pode optar em aloca-las em proteção básica e proteção especial, o conselheiro Silvío complementa informando que esta é uma emenda conjunta e que a destinação para as entidades foi uma decisão da SEDHUC, juntamente com a gestão Municipal, e que ficou duas emendas para o fundo, e que cabe a gestão executar e posteriormente prestar contas ao Conselho. Sendo Aprovado pelo Colegiado de forma Unânime, com a exceção da Entidade Pestalozzi e com a ressalva do Conselheiro Marcelo que diz: Aprovo desde que a execução seja apreciada pelo CMAS nos termos da Lei.

Página 1 de 2

CMAS/JP
Avenida João Machado, nº 464
Centro, João Pessoa/PB
Fone: 3218-9844
Email: cmaspj.pb@gmail.com

Assinado por 13 pessoas: ALEXANDRO OLIVEIRA, ALZINEIDE BARBOSA SILVA DE LIMA, IRENE DELGADO DE ARAUJO, MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE, SILVIO ROMERO M DE BRITTO, SUELY VELOSO GOUVEIA LEITE, MARCELO PAULINO DE MELO, ANDRESSA DOS ANJOS SOARES, ANDREW DOUGLAS DE SANTANA MACEDO, GILMARÁ ANDRÉA DE OLIVEIRA, VICTOR EDUARDO CASTANHOLA ARAUJO e + 2. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5757-D654-CA06-AF2E



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Vice Presidente Silvío Romero agradece a participação de todos e dá por encerrada a reunião da qual, eu, Victor Eduardo Castanhola Araújo, Auxiliar Contábil do CMAS/JP, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

Victor Eduardo Castanhola Araújo
Auxiliar Contábil do CMAS/JP

Alexandro Gonçalves de Oliveira
Alzineide Barbosa Silva de Lima
Representante da Entidade de Atendimento a Criança e ao Adolescente

Silvío Romero Macêdo de Brito
Representante do Gabinete do Prefeito

Maria Benicleide Silva Silvestre
Max Gledson da Silva Ramos
Representante da SEDHUC

Irene Delgado de Araújo
Representante da Secretaria de Saúde

Gilmará Andréa de Oliveira
Representante da SEDH

Andrew Douglas de Santana Macedo
Andréa Silva de Oliveira
Representante das Associações Comunitárias

Andressa dos Anjos Soares
Gilmará Aparecida Maciel Aquino Macedo
Representante da Associações de pessoas com Deficiência

Suelly Veloso Gouveia Leite
Escolas Especializadas

Marcelo Paulino de Melo
Maria do Rosário dos Reis Silva
Representante de Entidade de Atendimento aos Idosos

Página 2 de 2

CMAS/JP
Avenida João Machado, nº 464
Centro, João Pessoa/PB
Fone: 3218-9844
Email: cmaspj.pb@gmail.com



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5757-D654-CA06-AF2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRO OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) em 30/01/2024 16:03:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALZINEIDE BARBOSA SILVA DE LIMA (CPF 423.XXX.XXX-04) em 31/01/2024 09:46:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IRENE DELGADO DE ARAUJO (CPF 141.XXX.XXX-20) em 31/01/2024 09:51:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 01/02/2024 14:50:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVIO ROMERO M DE BRITTO (CPF 012.XXX.XXX-78) em 16/02/2024 17:03:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SUELY VELOSO GOUVEIA LEITE (CPF 033.XXX.XXX-30) em 29/02/2024 10:03:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO PAULINO DE MELO (CPF 526.XXX.XXX-04) em 05/03/2024 13:19:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRESSA DOS ANJOS SOARES (CPF 102.XXX.XXX-83) em 12/03/2024 13:40:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



- ✓ ANDREW DOUGLAS DE SANTANA MACEDO (CPF 106.XXX.XXX-54) em 12/03/2024 16:20:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GILMARA ANDRÉA DE OLIVEIRA (CPF 040.XXX.XXX-40) em 12/03/2024 23:50:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VICTOR EDUARDO CASTANHOLA ARAÚJO (CPF 106.XXX.XXX-78) em 14/03/2024 18:24:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GILMARA APARECIDA MACIEL (CPF 977.XXX.XXX-68) em 21/03/2024 11:42:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAX GLEIDSON DA SILVA RAMOS (CPF 011.XXX.XXX-00) em 24/04/2024 06:11:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5757-D654-CA06-AF2E>

SEJER

CONTRATO Nº 032/2024/GABSEC/SEJER

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER E O BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE.

PRIMEIRA CONVENIENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP, através da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER, pessoa jurídica de direito público, inscrito no ministério da fazenda – sob o CNPJ nº 09.806.721/0001-03 com sede na Av. Diogo Velho nº 150, Centro, João Pessoa - PB, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Recreação, o Sr. KAI0 MARCIO FERREIRA DA COSTA ALMEIDA, matrícula PMJP de nº 94.858-6.

SEGUNDA CONVENIENTE: BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.951.311/0001-48, com sede na Rua Antônio Teotônio, nº 688, Cristo, Cep: 58.071-710, João Pessoa-PB, neste ato legalmente representado por seu presidente, o Sr. ROBERTO LOPES BURITY, de CPF nº 288.752.904-82.

As partes acima qualificadas resolvem nos termos da Lei Ordinária nº 15.112/2024, celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a destinação dos valores com base na Lei Ordinária nº 15.112/2024, para promoção de convênio com o Botafogo Futebol Clube (BFC), por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Recreação - SEJER, que serão geridos diretamente pelo BFC, sendo vedada sua utilização para pagamento de acordo trabalhista decorrente de temporadas anteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA CONVENIENTE

A Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), através da Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER, compromete-se a destinar 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos reais) cada, compreendendo o período de 1º de março de 2024 até outubro de 2024.

Parágrafo Primeiro – Os recursos repassados serão geridos diretamente pelo Botafogo Futebol Clube, vedada sua utilização para pagamento de acordo trabalhista decorrente de temporadas anteriores.

ROBERTO LOPES BURITY:28875290482
Assinado por 1 pessoa: KAI0 MARCIO FERREIRA DA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7169-0A3F-2AFE-BECC1> e informe o código 7169-0A3F-2AFE-BECC1



Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB
CEP. 58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA CONVENIENTE

O Botafogo Futebol Clube (BFC) deverá realizar todas as contrapartidas, presentes na Lei Ordinária nº 15.112/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Botafogo Futebol Clube (BFC) somente poderá utilizar os recursos do patrocínio nas finalidades institucionais do clube, ficando obrigado à prestação de contas até o 10º dia útil do mês subsequente ao recebimento de cada parcela.

Parágrafo único – O pagamento da 2ª parcela fica condicionado à apresentação, análise e aprovação da prestação de contas do recebimento da parcela anterior, bem como a apresentação de certidão negativa de débitos municipais (ou positiva com efeitos de negativa). A prestação de contas será fiscalizada por comissão composta por membros da SEJER, nomeados pelo Secretário da pasta.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA SOCIAL – DIREITOS DE IMAGEM

Como contrapartida social, até o término da temporada 2024 de futebol, o Botafogo Futebol Clube cederá à PMJP os direitos de imagem de seus jogadores e jogadoras, do escudo e da bandeira.

§ 1º A adesão por parte do Botafogo Futebol Clube ao programa pressupõe a cessão específica dos direitos de imagem de cada um dos atletas contratados pelo clube para competições masculina e feminina da temporada de 2024.

§ 2º O Botafogo Futebol Clube poderá utilizar os direitos de imagem de seus atletas em qualquer outra campanha.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA SOCIAL – ESTRUTURA DA ESCOLINHA DE FUTEBOL

Também como forma de contrapartida social, o BFC disponibilizará à PMJP, até o término da temporada 2024 de futebol, toda estrutura da sua escolinha de futebol para serem ministradas aulas para os alunos das escolas da rede pública municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ESPAÇO NA CAMISA E MÍDIAS SOCIAIS

A PMJP disporá de espaço na camisa utilizada pelo BFC nos jogos oficiais de competições da temporada 2024, backgrounds utilizados em entrevistas e canais de mídias sociais do BFC.

Parágrafo único. O espaço na camisa será utilizado, preferencialmente, para divulgar o turismo de João Pessoa e, nas demais mídias, será utilizado o brasão institucional da PMJP ou outra arte representativa de Programa da PMJP.

ROBERTO LOPES BURITY:28875290482
Assinado de forma digital por ROBERTO LOPES BURITY:28875290482
Data: 2024.05.02 12:48:22 -03'00'

Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB
CEP. 58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872



CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente PMJP, mediante notificação escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 15.112/2024, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- I – Advertência
- II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- III - Declaração de inidoneidade; e
- IV - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por período não superior a 02 (dois) anos;

Subcláusula primeira. Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para a organização da sociedade civil interessada manifestar-se preliminarmente sobre os fatos apontados.

Subcláusula primeira. Da sanção de advertência, cabe recurso ao titular da unidade gestora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da ciência da comunicação da aplicação da pena.

Subcláusula terceira. Da aplicação das sanções de suspensão temporária e impedimento de celebrar termos de fomento e declaração de inidoneidade, cabe pedido de reconsideração ao titular da unidade gestora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da ciência da comunicação do ato sancionatório

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E AS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos:

ROBERTO LOPES BURITY:28875290482
Assinado de forma digital por ROBERTO LOPES BURITY:28875290482
Data: 2024.05.02 12:48:37 -03'00'

Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB
CEP. 58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872



Assinado por 1 pessoa: KAI0 MARCIO FERREIRA DA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7169-0A3F-2AFE-BECC1> e informe o código 7169-0A3F-2AFE-BECC1

I. Mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública;

II. Antes do seu término, quando o órgão ou entidade da administração pública municipal dado causa ao atraso na liberação dos recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período de atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – A FORMA DE MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO

A primeira convenente, unidade gestora, irá designar os servidores Leodegário Arruda Neto, mat. 55563-1, Marconi Edson Mendes de Almeida, mat. 101186-5 e Carlos Alberto Alves, mat. 100619-5 para o acompanhamento e fiscalização deste termo de convênio.

Subcláusula Primeira. O servidor público designado pela Comissão irá periodicamente, dentro do período de vigência, aferir o fiel cumprimento do plano de trabalho, através de relatórios, podendo ser compostos por vídeos, fotos e análises que irão compor a amostragem para avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de João Pessoa – PB, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergência oriundas do presente instrumento, renunciando, desde já qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justos e cordados, firmam o presente instrumento assinando eletronicamente, para um só efeito.

João Pessoa, 29 de abril de 2024

CÍCERO LUCENA FILHO
Prefeito do Município de João Pessoa
Mat. 948390

KAIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.
Mat. 94.858-6

ROBERTO LOPES BURITY
Presidente do Botafogo Futebol Clube
CPF: 288.752.904-82

Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB
CEP: 58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872



Página 4 de 4

Assinado por 1 pessoa: KAIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7169-0A3F-2AFE-BEC1> e informe o código 7169-0A3F-2AFE-BEC1

UEP



**ADENDO Nº 02 À SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES
REQUEST FOR INFORMATION (RFI)**

Operação de Empréstimo: 4444/OC-BR, BRL 1421 – Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do município de João Pessoa (Programa João Pessoa Sustentável) – Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Requerente: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Prefeitura Municipal de João Pessoa

RFI nº: 001/2024 - Gestão Fachada Ativa HIS Complexo Beira Rio

Data da Publicação da RFI: 27/03/2024

Data Final para Envio das Respostas: 31/05/2024 – 23h59 (horário oficial de Brasília)

Reunião Virtual com Interessados: 03/06/2024 - 14h (horário oficial de Brasília), por meio da Plataforma Google Meet.

Projeto: Seleção de pessoa jurídica privada, com ou sem fins lucrativos, para gestão e exploração de Fachada Ativa de 1.024m² (mil e vinte e quatro metros quadrados) distribuída em 3 (três) Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social no Complexo Beira Rio, englobando a realização de manutenção do espaço e apoio técnico-social e assessoramento operacional e econômico 15 e 25 espaços comerciais empreendedores reassentados do Complexo Beira Rio.

Todas as contribuições respostas desta RFI devem ser submetidas por meio de Formulário de Respostas do Google, disponível neste link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSci2xv9zrz2br0L_njp45UYPANCEHAaRH4L_e86v2m8z6W_hvEQQ/viewform?usp=pp_url

A versão completa da RFI e demais documentos estão disponíveis no link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/editais?id=631>.

João Pessoa, 02 de maio de 2024.

Vitor Cavalcante de Sousa Valério
Coordenador Executivo do Programa João Pessoa Sustentável

Assinado por 1 pessoa: VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D971-482B-2285-7E47> e informe o código D971-482B-2285-7E47



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7169-0A3F-2AFE-BEC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA (CPF 057.XXX.XXX-60) em 29/04/2024 11:00:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7169-0A3F-2AFE-BEC1>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D971-482B-2285-7E47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO (CPF 059.XXX.XXX-57) em 02/05/2024 15:16:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D971-482B-2285-7E47>

IPM

PORTARIA N° 167/2024

Em, 29 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo n° **2.775/2024-Protocolo-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC n° 01395/24**, resolve:

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019, c/c art. 23, caput, da EC n° 103/2019, c/c art. 79, §§3º e 7º e art. 79-A, caput, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 32/2021, c/c art. 15, inciso I, da Lei Municipal n° 10.684/2005, c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal n° 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal n° 13.846/2019, a **SANDRA DA SILVA AGRIPINO**, matrícula n° **96.092-6**, viúva do ex-servidor **JOSÉ ORLANDO PEREIRA AGRIPINO**, matrícula n° **18.606-6**, falecido em 10 de outubro de 2023.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Republicada por incorreção (publicada no Diário Oficial do Município de n° 0461 de 02 de fevereiro de 2024.)

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CFF9-D651-C7C8-A82A> e informe o código: CFF9-D651-C7C8-A82A.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0797-48EA-AF82-CAC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/04/2024 11:29:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0797-48EA-AF82-CAC1>

PORTARIA N° 169/2024

Em, 29 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo n° **64.605/2024-Protocolo-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC n° 01388/24**, resolve:

RETIFICAR o ato de pensão n° 066/2024, publicado no Diário Oficial do Município n° 0461 de 02 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019, c/c art. 23, caput e art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II da EC n° 103/2019, c/c art. 79, § 3º e §7º, e art. 79-A, caput da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 32/2021, c/c art. 217, inciso IV, alínea "a", c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal n° 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal n° 13.846/2019, a **JULIA IASMIN CARNEIRO DOS SANTOS SILVA**, matrícula n° **96.095-1**, filha menor do ex-servidor **EGUALDO CARNEIRO DOS SANTOS**, matrícula n° **25.056-2**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, falecido em 07 de novembro de 2023.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7BED-7F5B-D974-7EEC> e informe o código: 7BED-7F5B-D974-7EEC.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BED-7F5B-D974-7EEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/04/2024 11:28:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7BED-7F5B-D974-7EEC>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFF9-D651-C7C8-A82A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/04/2024 11:22:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CFF9-D651-C7C8-A82A>

PORTARIA N° 168/2024

Em, 29 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo n° **64.105/2024-Protocolo-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC n° 05512/23**, resolve:

RETIFICAR o ato de pensão n° 172/2022, publicado no Diário Oficial do Município n° 0047 de 02 de junho de 2022, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019, c/c art. 23, caput e art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II da EC n° 103/2019, c/c art. 79, § 3º e §7º, e art. 79-A, caput da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 32/2021, c/c art. 15, inciso I, §4º e 5º da Lei Municipal n° 10.684/2005, c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal n° 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal n° 13.846/2019, a **IRANILDA DA SILVA**, matrícula n° **95.939-1**, companheira do ex-servidor **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**, matrícula n° **09.974-1**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria de Planejamento, falecido em 15 de janeiro de 2022.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0797-48EA-AF82-CAC1> e informe o código: 0797-48EA-AF82-CAC1.



PORTARIA N° 170/2024

Em, 29 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo n° **157.491/2023-Protocolo-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC n° 00641/24**, resolve:

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019, c/c art. 23, caput, da EC n° 103/2019, c/c art. 79, §3º e §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 32/2021, c/c art. 217, inciso I, da Lei Federal n° 8.112/90, redação dada pela Lei Federal n° 13.135/2015, c/c 219, inciso I, da Lei Federal n° 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal n° 13.846/2019, a **MARIA DALVA DA SILVA CUNHA**, matrícula n° **96.083-7**, viúva do ex-servidor **EDSON ALVES DA CUNHA**, matrícula n° **16.252-3**, falecido em 22 de outubro de 2023.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Republicada por incorreção (publicada no Diário Oficial do Município de n° 0438 de 03 de janeiro de 2024.)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E606-8468-155F-BE94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/04/2024 11:22:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E606-8468-155F-BE94>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E606-8468-155F-BE94>



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1EDE-E4A5-3B1D-BB73>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EDE-E4A5-3B1D-BB73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/05/2024 09:36:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1EDE-E4A5-3B1D-BB73>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 172/2024

Em, 01 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **169.549/2023-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §§ 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 32/2021, com proventos integrais, à servidora **SANDRA JUSSARA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.08, matrícula n° **25.880-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E606-8468-155F-BE94>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2148-3419-955D-F7C5>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2148-3419-955D-F7C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/05/2024 09:38:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2148-3419-955D-F7C5>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 171/2024

Em, 01 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **171.827/2023-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional n° 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 32/2021, com proventos integrais, à servidora **JOSEBETE ANDRADE BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Redator de Atas-107, atividade de nível superior, E IV (3E204III), matrícula n° **00.913-4**, lotada na Câmara Municipal de João Pessoa - CMJP, que passará a utilizar a matrícula n° **93.457-7** (inativo).

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 173/2024

Em, 01 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **174.965/2023-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §§ 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **SANDRA MARGARETH DA SILVA MENDES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.08, matrícula nº **30.835-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1964-2D0E-757C-F486

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/05/2024 09:39:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1964-2D0E-757C-F486>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1964-2D0E-757C-F486>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E1F-5D03-0FDA-86B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/05/2024 09:40:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5E1F-5D03-0FDA-86B8>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 175/2024

Em, 01 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **6.073/2024-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **GILMAR FIRMINO DE MATOS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.10.02.01.01, matrícula nº **24.023-1**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7002-5867-CF99-AC64>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7002-5867-CF99-AC64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/05/2024 09:41:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7002-5867-CF99-AC64>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 174/2024

Em, 01 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **5.484/2024-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 4º, *caput*, incisos II a V, §§ 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **LENILDE DE SOUZA MACIEL**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **28.338-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5E1F-5D03-0FDA-86B8>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 176/2024

Em, 01 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **142.693/2023-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **MARIA EUNICE GOMES REGO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 01.11.05.01.08, matrícula nº **23.459-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC74-4DDA-C2F1-F22F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/05/2024 09:42:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CC74-4DDA-C2F1-F22F>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CC74-4DDA-C2F1-F22F> e informe o código CC74-4DDA-C2F1-F22F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B92-DBFE-55A0-4974

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 03/05/2024 09:41:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9B92-DBFE-55A0-4974>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 178/2024

Em, 01 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **6.139/2024-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **MARIA DO CARMO FERREIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **24.271-3**, lotada na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8D6-5716-C17C-8359

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/05/2024 09:43:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E8D6-5716-C17C-8359>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9B92-DBFE-55A0-4974> e informe o código 9B92-DBFE-55A0-4974

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E8D6-5716-C17C-8359> e informe o código E8D6-5716-C17C-8359





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4829-70D0-B3F4-7DC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/05/2024 10:56:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4829-70D0-B3F4-7DC5>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 179/2024

Em, 01 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 44.727/2024-Protocolo Servidor-1Doc.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor ANTÔNIO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos ATA 301, classificação funcional 01.13.01.01.04, matrícula nº 09.371-8, lotado na Secretaria da Receita Municipal.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1BB7-4181-56D6-84F0>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1BB7-4181-56D6-84F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/05/2024 09:44:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1BB7-4181-56D6-84F0>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 180/2024

Em, 01 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6.098/2024-Protocolo Servidor-1Doc.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora VALDINETE DE OLIVEIRA BARROS, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, classificação funcional 01.17.07.01.11, matrícula nº 12.407-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4829-70D0-B3F4-7DC5>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A75-7C0B-A5CD-CC25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/05/2024 10:57:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6A75-7C0B-A5CD-CC25>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6A75-7C0B-A5CD-CC25>



PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 182/2024

Em, 01 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 176.661/2023-Protocolo Servidor-1Doc

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, caput, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora KARLA FERNANDES DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Enfermeira, classificação funcional 01.04.10.01.03, matrícula nº 32.551-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBDD-5436-A40B-90C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/05/2024 10:58:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BBDD-5436-A40B-90C0>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 183/2024

Em, 01 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3.447/2024-Protocolo Servidor-1Doc.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora TEREZA CRISTINA WANDERLEY MONTEIRO, ocupante do cargo de Enfermeira, classificação funcional 01.04.10.01.03, matrícula nº 33.139-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/07E-0B4F-5608-62C5> e informe o código 8849-54DD-CEE9-6939



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 307E-0B4F-5608-62C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/05/2024 10:58:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/307E-0B4F-5608-62C5>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 184/2024

Em, 01 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 5.380/2024-Protocolo Servidor-1Doc.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora CLÁUDIA DE ALCANTARA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº 16.723-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8849-54DD-CEE9-6939> e informe o código 8849-54DD-CEE9-6939



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8849-54DD-CEE9-6939

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/05/2024 11:00:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8849-54DD-CEE9-6939>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FA7-EB34-341B-F3FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/05/2024 11:01:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0FA7-EB34-341B-F3FB>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 185/2024

Em, 01 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **6.332/2024-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **NIEDJA MARIA PAIVA GOMES DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 01.04.16.01.05, matrícula nº **23.807-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0FA7-EB34-341B-F3FB> e informe o código 0FA7-EB34-341B-F3FB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F5AE-D6D8-3F81-78DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/05/2024 11:00:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F5AE-D6D8-3F81-78DF>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 186/2024

Em, 01 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **13.202/2024-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **CARLOS AMORIM FILHO**, ocupante do cargo de Assistente Social, classificação funcional 01.04.07.01.05, matrícula nº **12.524-5**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0FA7-EB34-341B-F3FB> e informe o código 0FA7-EB34-341B-F3FB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8951-55EF-2E0B-C4EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/05/2024 11:02:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8951-55EF-2E0B-C4EB>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8951-55EF-2E0B-C4EB> e informe o código 8951-55EF-2E0B-C4EB



PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 188/2024

Em, 01 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3.178/2022-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **JOSÉ RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 01.04.30.01.01, matrícula nº **18.188-9**, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27C9-AC89-33D9-9F87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/05/2024 11:12:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/27C9-AC89-33D9-9F87>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 189/2024

Em, 01 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **24.833/2024-Protocolo-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 15, inciso I, §§ 4º e 5º da lei Municipal nº 10.684/2005, c/c 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **MICHEL DA SILVA TAVARES**, matrícula nº **96.119-1**, companheiro da ex-servidora **REBECA NAFTALY BATISTA DOS SANTOS BEZERRA**, matrícula nº **100.593-8**, que passou a utilizar a matrícula nº **93.458-5**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, falecida em 17 de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFC2-9FDE-4924-F4BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 03/05/2024 09:43:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CFC2-9FDE-4924-F4BE>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 190/2024

Em, 01 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **55.508/2024-Protocolo-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, c/c 219, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **ILZA MARIA GOMES TEIXEIRA**, matrícula nº **96.118-3**, viúva do ex-servidor **ANTÔNIO TEIXEIRA SOBRINHO FILHO**, matrícula nº **11.697-1**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, falecido em 04 de abril de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F39-6F0D-2424-94AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/05/2024 11:37:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4F39-6F0D-2424-94AA>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/CFC2-9FDE-4924-F4BE> e informe o código CFC2-9FDE-4924-F4BE

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/4F39-6F0D-2424-94AA> e informe o código 4F39-6F0D-2424-94AA



PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 191/2024

Em, 01 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 55.341/2024-Protocolo-1Doc.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso III, e art. 219, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO VILÓR, matrícula nº 96.117-5, companheiro da ex-servidora GILNEIDE GOMES DA COSTA, matrícula nº 17.376-2, falecida em 24 de setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B4EF-A9D1-9B24-65B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/05/2024 11:36:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B4EF-A9D1-9B24-65B0>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 192/2024

Em, 01 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 50.579/2024-Protocolo-1Doc.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/90, com redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015, c/c 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a TEREZA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 96.114-1, viúva do ex-servidor VAMBERTO BARBOSA FERREIRA, matrícula nº 03.135-6, falecido em 20 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F3A9-355F-9437-0463

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/05/2024 11:35:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F3A9-355F-9437-0463>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 193/2024

Em, 01 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 129.353/2023-Protocolo-1Doc.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, c/c 219, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a MARIA LÚCIA LACERDA ALVES, matrícula nº 96.115-9, viúva do ex-servidor VALDOMIRO ALVES DA SILVA, matrícula nº 24.381-7, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, falecido em 31 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DEC2-0F5A-4BBA-423D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/05/2024 11:25:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DEC2-0F5A-4BBA-423D>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 194/2024

Em, 01 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 49.117/2024-Protocolo-1Doc.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso IV, alínea "a", c/c art. 219, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a ANA LETÍCIA SILVA DE LUCENA, matrícula nº 96.116-7, filha menor do ex-servidor PETRONILO ANANIAS MOREIRA DE LUCENA, matrícula nº 84.573-3, que passou a utilizar a matrícula nº 93.454-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 08 de novembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9091-19CD-052D-DE38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/05/2024 11:32:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9091-19CD-052D-DE38>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B4EF-A9D1-9B24-65B0 e informe o código DEC2-0F5A-4BBA-423D



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F3A9-355F-9437-0463 e informe o código F3A9-355F-9437-0463



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DEC2-0F5A-4BBA-423D e informe o código DEC2-0F5A-4BBA-423D



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9091-19CD-052D-DE38 e informe o código 9091-19CD-052D-DE38



PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 195/2024

Em, 01 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **24.133/2024-Protocolo-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso IV, alínea "a", c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **MARIA VITÓRIA YOKO ONO SOARES LACERDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **96.113-2**, filha menor do ex-servidor **JOSIVALDO LACERDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **77.404-9**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 02 de janeiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0047-7377-1BB8-C473

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/05/2024 11:37:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0047-7377-1BB8-C473>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 196/2024

Em, 01 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **24.172/2024-Protocolo-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 15, inciso I, §§ 4º e 5º da lei Municipal nº 10.684/2005, c/c 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA**, matrícula nº **96.112-4**, companheira do ex-servidor **JOSIVALDO LACERDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **77.404-9**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 02 de janeiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 258B-0A8E-7AB4-5CA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/05/2024 11:28:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/258B-0A8E-7AB4-5CA6>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 197/2024

Em, 01 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **50.567/2024-Protocolo-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/90, redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015, c/c 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **96.111-6**, viúva do ex-servidor **JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA**, matrícula nº **09.906-6**, falecido em 07 de março de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D23F-A3AA-A243-55EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/05/2024 11:34:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D23F-A3AA-A243-55EA>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0047-7377-1BB8-C473>



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/258B-0A8E-7AB4-5CA6>



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D23F-A3AA-A243-55EA>



PORTARIA Nº 198/2024

Em, 01 de Maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº 65.859/2024-Protocolo-IDoc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC nº 08173/23, resolve:

RETIFICAR o ato de pensão nº 290/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 0377 de 03 de outubro de 2023, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, caput e art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II da EC nº 103/2019, c/c art. 79, § 3º e § 7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, c/c art. 219, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **ALANA MARIA GREGÓRIO FALCÃO**, matrícula nº 96.065-9, viúva do ex-servidor **AILTON DE ALMEIDA FALCÃO**, matrícula nº 32.945-2, ocupante do cargo de Artífice, lotado na Secretaria de Planejamento, falecido em 10 de agosto de 2023.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9AE2-1D39-A3BC-5909>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AE2-1D39-A3BC-5909

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/04/2024 11:21:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9AE2-1D39-A3BC-5909>

FUNJOPE

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO COM O INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MENINO MANHOSO CNPJ: 43.459.095/0001 – 19

A Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; ainda, a mencionada lei define as diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

A citada Lei, por sua vez, foi regulamentada no Município de João Pessoa, através do Decreto Municipal n. 9.905/2017.

Em ambos os diplomas legais, conceitua-se o Termo de Fomento, como sendo o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organização da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposta pela organização da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 2º, VIII da Lei 13.019 e art. 1º, XII do Decreto 9.905/17).

Trata o presente processo de solicitação de PARCERIA/APOIO ao INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MENINO MANHOSO CNPJ: 43.459.095/0001 – 19, que é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que entre os objetivos tem: “promoção gratuita do acesso a cultura popular e suas manifestações tradicionais”, sediada à Rua Ednaldo Félix da Nóbrega, 168 – Ernani Sátiro/Espanada, CPE: 58080 – 060, conforme qualificação no processo administrativo, por seu representante legal, o Sr. Ubiratan Ferreira dos Santos, igualmente qualificado nos autos administrativo, para realizar “Mostra Cultural Menino Manhoso”, na forma do projeto apresentado, com recursos oriundos de Emenda Impositiva nº 212/2023, apresentada pelo Excelentíssimo Sr. Vereador Ronivon Ramalho Diniz (Mangueira), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o exercício financeiro de 2024.

Nesse sentido, salienta-se que a preocupação com a cultura ganhou atenção da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, uma vez que se encontra assentado no art. 196, caput:

Artigo 196 - O Município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional e regional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Com efeito, uma vez que a realização do projeto “Mostra Cultural Menino Manhoso” é executado por associação específica, qual seja, a INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MENINO MANHOSO CNPJ: 43.459.095/0001 – 19, contemplado pela EMENDA IMPOSITIVA nº 212/2023, do Excelentíssimo Sr. Vereador Ronivon Ramalho Diniz (Mangueira), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a qual foi devidamente aprovada para o exercício financeiro de 2024, torna-se inviável a concorrência do projeto por outras Entidades.

Nesse contexto, ressalta-se que a Lei nº 13.019/2014 estabelece, em seu art. 24, o seguinte: “exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

Ainda, no mesmo sentido, observa-se que, tanto a Lei Federal nº 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 9.905/17 preveem os casos em que pode haver dispensa de Chamamento Público, para firmar a parceria com Sociedade Civil específica, senão vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso).

Frisa-se que a redação do art. 31, da Lei 13.019/2014 é repetida no art. 10, do Decreto Municipal n.º 9.905/17.

Por conseguinte, *in casu*, não resta dúvida que havendo previsão legal para a destinação de emenda impositiva a fim de haver a realização do projeto “Mostra Cultural Menino Manhoso” é executado por associação específica, INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MENINO MANHOSO CNPJ: 43.459.095/0001 – 19, tornando

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CD09-46A4-593F-FAB0>



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CD09-46A4-593F-FAB0>



inviável a competição, em razão da natureza singular do objeto da parceira, e mais, pelo fato de as metas somente poderem ser atingidas pelo ente específico.

Assim, o Diretor Executivo da FUNJOPE, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõe o art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e art. 11, do Decreto Municipal n.º 9.905/17, JUSTIFICA A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento com a referida entidade, para realizar “Mostra Cultural Menino Manhoso”, uma vez que contemplada pela **EMENDA IMPOSITIVA** nº 212/2023, apresentada pelo Excelentíssimo Vereador Sr. **Vereador Ronivon Ramalho Diniz (Mangueira)**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a qual foi devidamente aprovada para o exercício financeiro de 2024.

Por fim, determino a publicação da presente justificativa, nos termos do art. 32, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e §1º, do art. 11, do Decreto 9.905/17.

João Pessoa-PB, 02 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C5D8-46A4-583F-FA80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 02/05/2024 10:09:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C5D8-46A4-583F-FA80>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-286/2024.
Objeto: Aquisição de material permanente – eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Gazin Industria e Comercio De Moveis e Eletrodomésticos S.A.
Processo: 1.727/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-074/2023 ARP nº 006/2024.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria Benicleide Silva Silvestre, e o Sr. Antonio Roberto Gazin, representante legal da empresa Gazin Industria e Comercio De Moveis e Eletrodomésticos S.A.
Vigência: 03/05/2024 a 02/05/2025.
Valor Total: R\$ 11.370,00 (Onze mil e trezentos e setenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.722893		
72.101.04.122.5001.723179		
72.302.04.122.5001.617064		
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	
72.302.08.244.5170.614483	1.6.60	44.90.52
72.302.08.244.5570.614369	1.6.65	
72.302.08.244.5570.614475		
72.302.08.244.5570.614370		
72.302.08.244.5570.612937		

Data da assinatura: 30/04/2024

João Pessoa, 02 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C5D8-46A4-583F-FA80> e informe o código 4528-547C-30FC-30GA

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000234/2024.
Objeto: Aquisição de material limpeza, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Forlimp Comercio e Dist. de Produtos de Perfumaria e Limpeza ME.
Processo: 17.178/2023 – 1/DOC
Modalidade: P.E nº 06-005/2024.
Vigência: 03/05/2024 a 02/05/2025.
Valor Total: R\$ 904,00 (novecentos e quatro reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00 1.5.01	33.90.30

Data da emissão: 02/05/2024.

João Pessoa, 02 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000235/2024.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Brazmac LTDA.
Processo: 3.048/2023 – 1/DOC
Modalidade: P.E nº 06-052/2023.
Vigência: 03/05/2024 a 02/05/2025.
Valor Total: R\$ 4.983,00 (quatro mil novecentos e oitenta e três reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.15.452.5126-582179	1.5.00 1.5.01	33.90.30

Data da emissão: 02/05/2024.

João Pessoa, 02 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000236/2024.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Adelmar Fonseca Pires.
Processo: 3.048/2023 – 1/DOC
Modalidade: P.E nº 06-052/2023.
Vigência: 03/05/2024 a 02/05/2025.
Valor Total: R\$ 140,40 (cento e quarenta reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.122.5001.122535		
12.101.18.541.5366.124155	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 02/05/2024.

João Pessoa, 02 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000237/2024.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Brazmac LTDA.
Processo: 3.048/2023 – 1/DOC
Modalidade: P.E nº 06-052/2023.
Vigência: 03/05/2024 a 02/05/2025.
Valor Total: R\$ 4.029,48 (quatro mil e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 02/05/2024.

João Pessoa, 02 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4528-547C-30FC-30GA>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4528-547C-30FC-30GA>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4528-547C-30FC-3C6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 02/05/2024 18:47:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/05/2024 11:13:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4528-547C-30FC-3C6A>

EXTRATO Nº. 020/2024
PROCESSO Nº. 1.397/2024
CHAVE CGM: BZ4V-P73K-TQZ5-CGW3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (PERFUROCORTANTES), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência** ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à publicação na imprensa oficial, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.102/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO

464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE RECURSO

1.6.00.01.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.418/2024	LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 10.091,00 (dez mil e noventa e um reais).	14 de fevereiro de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/04/2024 10:19:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEAB-3492-F7E5-C125

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/01/2024 12:29:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 22:40:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EEAB-3492-F7E5-C125>

EXTRATO Nº. 453/2024
PROCESSO Nº 10.869/2024
CHAVE CGM: 3S1E-WVOA-569L-AM7R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA AS MOTOLÂNCIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU – JOÃO PESSOA/PB**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.019/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464278 MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS
- FONTE RECURSO 1.6.00.01.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.788/2024	ARMA DEFENSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	R\$ 1.798,80 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)	02 de maio de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 558A-E7E3-DC4B-D858

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/04/2024 10:19:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/558A-E7E3-DC4B-D858>

EXTRATO Nº. 456/2024
PROCESSO Nº 61.997/2024
CHAVE CGM: 1422-EM3M-GGHT-A0XQ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS VOLTADOS AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES PRECONIZADAS CONFORME DETERMINA O PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.080/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
- FONTE RECURSO 1.6.00.01.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.791/2024	MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 440.990,00 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e noventa reais)	02 de maio de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/04/2024 10:19:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/01/2024 12:29:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 373E-8575-CC95-68E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/04/2024 10:17:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/373E-8575-CC95-68E7>

EXTRATO N.º 447/2024 DO TERMO ADITIVO N.º 004/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL N.º 10.523/2021 da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10.032/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA.

Memorando (interno) 20.500/2024

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Quarta e Quinta

CLÁUSULA QUARTA – ALUGUEL E REAJUSTE

4.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 1.419,63 (mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 17.035,00 (dezesete mil e trinta e cinco reais), a título de reajuste até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:
As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464497AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024

Luís Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo Aditivo nº 004/2024 ao Contrato nº N.º 10.523/2021 entre o Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa e a ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA.

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F08E-26EF-B27A-3E40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/04/2024 11:43:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F08E-26EF-B27A-3E40>

CORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 11.062/2023/SEINFRA, ALTERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONSTANDO APENAS:

SEINFRA
Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO
Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Contrato N.º 11.062/2023/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11.016/2023/SEINFRA – DOC / MEMORANDO INTERNO N.º 15.384/2023

CHAVE CGM: HZUO-Y68V-LS93-FPPE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ N.º 00.338.885/0001-33

VIGÊNCIA DO CONTRATO: terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA DE MELHORIA VIÁRIA - ACESSO PRAIA DO SOL E GRAMAME E URBANIZAÇÃO ORLA DO BESSA, JOÃO PESSOA/PB.

VALOR TOTAL: R\$ 27.311.664,27 (Vinte e sete milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

Signatários: Rubens Falcão Da Silva Neto - PMJP / Alexandre Albuquerque Teixeira - Novatec Construções e Empreendimentos Ltda, assinado em: 29 de agosto de 2023

João Pessoa, 25 de abril de 2024.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

EXTRATO N.º 100/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO-ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico 62.043/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo.
- 1.6.59.01 – Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62282/2024	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- EPP	R\$ 17.448,00 (Dezesete mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)	02 de maio de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 1726-1DF0-C447-2523

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 02/05/2024 16:16:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1726-1DF0-C447-2523>

EXTRATO N.º 102/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico 62.019/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo.
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62283/2024	IDPROMO COMERCIAL EIRELI-EPP	R\$ 8.760,00 (Oito Mil, Setecentos e Sessenta Reais)	02 de maio de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18FB-03DA-FBFF-BF26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 02/05/2024 16:29:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/18FB-03DA-FBFF-BF26>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0345/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): TIAGO ARRAES.
OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 04 de maio de 2024, com início previsto das 18h às 20h, no evento: "NOITE DAS FAMÍLIAS COM SÃO JOSÉ OPERÁRIO", nas dependências da paróquia, na Av. Cruz das Armas.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme estabelecido em edital.

João Pessoa, 02 de maio de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/18FB-03DA-FBFF-BF26> e informe o código: 18FB-03DA-FBFF-BF26



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B605-6430-07D2-7BF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 02/05/2024 10:09:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B605-6430-07D2-7BF2>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0348/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): JOSÉ IREMAR RODRIGUES GOMES.
OBJETO: Contrata o referido artista para ministrar oficina de pintura para 58 participantes com idades de 2 a 15 anos realizadas na unidade AC do bairro Jardim Veneza, no dia 30 de abril de 2024.
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00(quatro mil reais).

João Pessoa, 02 de maio de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3AE-BADF-5E44-F074

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 02/05/2024 13:15:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D3AE-BADF-5E44-F074>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0349/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): DANIEZE SANTIAGO.
OBJETO: Contrata a referida cantora para uma apresentação no evento "DIA DO TRABALHADOR", no dia 01 de maio de 2024, com início previsto das 23h à 0h, no Residencial Vista Alegre, na Rua Amélio Carneiro, em Gramame.
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

João Pessoa, 02 de maio de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D3AE-BADF-5E44-F074> e informe o código: D3AE-BADF-5E44-F074



Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B605-6430-07D2-7BF2> e informe o código: B605-6430-07D2-7BF2

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 1F01-CF19-3674-E16C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 02/05/2024 13:13:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F01-CF19-3674-E16C>**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0350/2024.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** BANDA TUAREG'S.**OBJETO:** Contrata a referida banda para uma apresentação, no dia 05 de maio de 2024, com início previsto às 18h, no evento "11ª EDIÇÃO DA FEIRA DAS PULGAS 2024", no Parque Parahyba 1 – Bessa.**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

João Pessoa, 02 de maio de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B614-CD55-3B5F-5996

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 02/05/2024 13:13:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B614-CD55-3B5F-5996>**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0351/2024.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** MARIA SEM VERGONHA.**OBJETO:** Contrata o referido grupo para uma apresentação, no dia 04 de maio de 2024, com início previsto, às 18h, na "FEIRA DE CORDEL", no largo de Tamarandé - Tambaú, dentro da programação do São João 2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 02 de maio de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 867A-D775-490F-57ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 02/05/2024 13:15:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/867A-D775-490F-57ED>**Processo/Memorando (interno) 179.057/2023****Pregão Eletrônico nº 61.023/2023****CHAVE CMG: WIE0-BOV7-6GFA-MKSQ****AVISO DE PUBLICAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024****Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM OU SEM MOTORISTA/OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR.

Partes:**EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (**CONTRATANTE**) e **CONSTRUTORA INVEZT LTDA (CONTRATADA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.072.637/0001-81.**Valores:**Como pagamento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o **valor global estimado de R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais)****Dotação Orçamentária:**

O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 33.90.39.75 Classificação Funcional: 15.452.5126.582012, fonte de recurso: 1500 e/ou 1501.

Prazo:

O Presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de Maio de 2024.

RICARDO JOSÉ VELOSO
SUPERINTENDENTEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7A46-1B03-5E4B-3A7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 02/05/2024 11:08:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7A46-1B03-5E4B-3A7D>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06.024 /2024
CHAVE GGM: DX9O-2R8L-CGDP-X1FM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.263/2023

Data da sessão: 16/05/2024

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>.

Com Fundamento no art. 191 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 10.498/2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regramento jurídico da Lei n° 10.520/2002.

João Pessoa, 2 de maio de 2024.

Lucélia Alves Silva
Pregoeira

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E19E-0FB0-4935-C483

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCELIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 02/05/2024 09:36:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E19E-0FB0-4935-C483>

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 30.733/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.011/2024
CHAVE CGM: 0IKK-HZB9-UA4A-KTD8
DATA DE ABERTURA: 16/05/2024 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA E REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO RESERVATÓRIO E DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO CENTRO MUNICIPAL DE HEMODIÁLISE PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Larissa Ramalho Mendes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei n° 10.520/2002, pelo Decreto Federal n° 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal n° 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

Com fundamento no art. 191 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal N° 10.498, de 12 de dezembro de 2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regramento jurídico da Lei n° 8.666/93 e Dec. n° 10.024/19.

João Pessoa, 02 de maio de 2024.

Larissa Ramalho Mendes
Pregoeira da CSL
SMS-JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FA5-FD78-8FB7-B366

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LARISSA RAMALHO MENDES (CPF 116.XXX.XXX-80) em 02/05/2024 11:46:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4FA5-FD78-8FB7-B366>

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.077/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32.803/2023
CHAVE CGM: ICWI-28RR-3Q4B-PS1R

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria n° 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.077/2023, tendo como objeto a DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS ESCOLAS: RODRIGO OTÁVIO (BRISES/COBERTAS E BANHEIROS), SEVERINO PATRÍCIO (BRISES), ARNALDO DE BARROS (COBERTA PARA RAMPA E CIRCULAÇÃO), ZULMIRA DE NOVAIS (BRISES) E AMÉRICO FALCÃO (BRISES), EM JOÃO PESSOA/PB.. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) AJP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.978.001/0001-17 com proposta no valor de R\$ 1.162.530,64 (um milhão cento e sessenta e dois mil e quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno n° 32.326/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer n° 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão n° 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 02 de maio de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5840-ODF3-3106-FB8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 088.XXX.XXX-00) em 02/05/2024 10:42:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5840-ODF3-3106-FB8E>

Assinado por: Lucelia Alves Silva - LUCELIA.ALVES@SEAD.PB.GOV.BR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E19E-0FB0-4935-C483>



Assinado por: Larissa Ramalho Mendes - LARISSA.RAMALHO@SEAD.PB.GOV.BR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4FA5-FD78-8FB7-B366>

Assinado por: Petrônio Wanderley de Oliveira Lima - PETRONIO.WANDERLEY@SEINFRA.PB.GOV.BR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5840-ODF3-3106-FB8E>

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 11.008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.828/2023
CHAVE CGM:SS4S-095H-6ZPC-JERD

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 11.008/2024**, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recurso Próprio a ser realizada no **20 (vinte) maio 2024**, impreterivelmente às **09:30(nove e meia)**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA NO ALTO DO MATEUS - RUA TENENTE MANOEL VASCONCELOS DE SAMPAIO, JOÃO PESSOA/PB**. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da segunda - feira dia 06/05/2024, no endereço: <http://transparencia.joao Pessoa.pb.gov.br/licitacoes>, SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail cslsinfra23@gmail.com(Novo Email)

João Pessoa, 02 de maio de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D1D5-CDA5-2059-400F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 02/05/2024 13:18:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/D1D5-CDA5-2059-400F>

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 60.001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.148/2024
[CHAVE CGM: M01K-OC3B-LLUO-62Q0]**

A Fundação Cultural de João Pessoa, através da Comissão de Contratação, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço por lote, com abertura prevista às 08:00hs (horário de Brasília/DF) do dia 09 de Maio de 2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ESPECIFICAMENTE PARA ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A PLATAFORMA JPCULTURA**. A sessão pública será realizada através plataforma eletrônica: <https://www.licitacaofunjope.com.br/>. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa (<https://transparencia.joao Pessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>), a partir da publicação deste aviso.

João Pessoa - PB, 02 de Maio de 2024.

Éfésio da Silva Alves
Agente de Contratação/FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 13F5-A474-7271-08CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EFÉSIO DA SILVA ALVES (CPF 079.XXX.XXX-90) em 02/05/2024 12:45:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/13F5-A474-7271-08CB>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

NOVO TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.269/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.923/2024
[CHAVE CGM: JDZQ-FSZK-Z1D3-CFW0]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do REGINALDO MANZOTTI, através da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO EVANGELIZAR É PRECISO - CNPJ: 07.634.465/0001-43, pelo valor estimado total de R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PADRE REGINALDO MANZOTTI PARA UMA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DAS NEVES, NO DIA 27 DE JULHO DE 2024, INÍCIO PREVISTO PARA ÀS 12H PROSEGUINDO PELA TARDE ATÉ ULTIMAR A EVANGELIZAÇÃO, NO PARQUE SÓLON DE LUCENA - BAIRRO CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE**, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 02 de Maio de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4BB0-9193-EDF1-9AD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 02/05/2024 11:48:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/4BB0-9193-EDF1-9AD0>



NOVO TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.302/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.104/2024
[CHAVE CGM: UHCY-06J5-TLIT-AZW0]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da artista DANIEZE SANTIAGO, através da pessoa jurídica DANIEZE SANTIAGO SHOWS LTDA - CNPJ: 27.618.332/0001-90, pelo valor estimado total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA DANIEZE SANTIAGO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 01 DE MAIO DE 2024, DAS 23H ÀS 00H, EVENTO "DIA DO TRABALHADOR", LOCAL RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, RUA AMÉLIO CARNEIRO - GRAMAME, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 30 de Abril de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 52B1-123D-409A-D3C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 02/05/2024 11:48:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/52B1-123D-409A-D3C1>

NOVO TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.303/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.646/2024
[CHAVE CGM: Z71S-U8PT-ULJX-LWW2]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do artista JOSE IREMAR RODRIGUES GOMES - CPF: 929.045.724-49, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOSE IREMAR RODRIGUES GOMES PARA MINISTRAR OFICINA DE PINTURA PARA 58 PARTICIPANTES COM IDADES DE 2 A 15 ANOS REALIZADAS NA UNIDADE AC DO BAIRRO JARDIM VENEZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 30 de Abril de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: E92B-C896-07FB-6791

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 02/05/2024 12:02:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E92B-C896-07FB-6791>

NOVO TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.304/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.008/2024
[CHAVE CGM: 401T-1E2Z-UJ6R-XU0S]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo MARIA SEM VERGONHA representado pela pessoa jurídica MANUELA AZEVEDO CORREIA DE LIMA.08876405402 - CNPJ: 43.978.197/0001-40, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO MARIA SEM VERGONHA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE MAIO DE 2024, INICIO PTREVIATO ÀS 18H, NO EVENTO "FEIRA DE CORDEL", NO LARGO DE TAMANDARE - TAMBAU, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 02 de Maio de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 9A09-291D-9923-B93B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 02/05/2024 12:02:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9A09-291D-9923-B93B>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E92B-C896-07FB-6791 e informe o código: 52B1-123D-409A-D3C1. Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/52B1-123D-409A-D3C1 e informe o código: 52B1-123D-409A-D3C1. Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E92B-C896-07FB-6791 e informe o código: 9A09-291D-9923-B93B. Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9A09-291D-9923-B93B e informe o código: 9A09-291D-9923-B93B.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.305/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.543/2024
[CHAVE CGM: IFYK-TPX7-DQIV-YTMZ]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da BANDA TUAREGS, representado pela pessoa jurídica JANAINA ERIKA DA SILVA DIAS - CNPJ: 47.382.085/0001-83, pelo valor estimado total de R\$10.000,00 (Dez mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA TUAREGS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE MAIO DE 2024, INICIO PREVISTO ÀS 18H, NO EVENTO "11ª EDIÇÃO DA FEIRA DAS PULGAS, NO PARQUE PARAHYBA 1 - BESSA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 02 de Maio de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E14-5872-EE06-5ACE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 02/05/2024 12:02:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4E14-5872-EE06-5ACE>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 04 AO TERMO ADITIVO 4 AO CONTRATO Nº 04-882/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-002/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/124871

Para fins de correção do programa de trabalho da dotação orçamentária da SEDEC que consta no Termo de Apostilamento de nº 03 referente ao Termo Aditivo de nº 04 ao CONTRATO Nº 04-882/2020 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ABASTECIMENTO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA FROTA DE VEÍCULOS (PRÓPRIOS E ALUGADOS), COM FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS/VALES, BEM COMO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, COMO: GASOLINA COMUM OU ADITIVADA, ETANOL, DIESEL COMUM, ADITIVADO E S10, LUBRIFICANTES E FILTROS DE AR E ÓLEO, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM REDE CREDENCIADA DE POSTOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC		
Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5174.102498	1.5.00	33.90.30
	1.5.40	
	1.5.50	
10.101.12.361.5417.102786	1.5.53	33.90.39
	1.5.53	
10.101.12.122.5417.102785	1.5.00	
	1.5.00	

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC		
Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33.90.30
	1.5.40	
	1.5.50	
10.101.12.361.5417.102786	1.5.53	33.90.39
	1.5.53	
10.101.12.122.5417.102785	1.5.00	
	1.5.00	

Tal procedimento tem como base o Processo administrativo de nº 11.610/2024, gerado através do Memorando de nº 65.643/2024 - SEDEC-DAF-DEFIN.

João Pessoa-PB, 02 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Gestão de Contratos
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria,
João Pessoa - Paraíba - Brasil
CEP 58.053-900 - Fone: (83) 3218.9158



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4528-547C-30FC-3C6A> e informe o código 4528-547C-30FC-3C6A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4528-547C-30FC-3C6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 02/05/2024 18:47:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/05/2024 11:13:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4528-547C-30FC-3C6A>

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 007/2024

DISPENSA Nº 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/10.647

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.778.326/0001-56), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo do Trabalho de João Pessoa - FTJP (CNPJ 35.816.288/0001-51), referente ao CONTRATO Nº 007/2024 - PARA AQUISIÇÃO MATERIAL GRÁFICO, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA INGRID GISELE DA SILVA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.778.326/0001-56.

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através do FUNDO DO TRABALHO DE JOAO PESSOA - FTJP, com sede à Rua João Suassuna, 59, Térreo, Bairro Varadouro, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 35.816.288/0001-51

João Pessoa-PB, 30 de Abril de 2024.

Vaulene de Lima Rodrigues
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Trabalho- SEDEST



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66E6-1E6D-36AA-A004

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 02/05/2024 12:59:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/66E6-1E6D-36AA-A004>

Assinado por 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/66E6-1E6D-36AA-A004> e informe o código 66E6-1E6D-36AA-A004



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 20.314/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13.096/2023

CHAVE CGM: DLQ1-KRPJ-SIHT-S07E

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA ASSISTENCIAIS PARA AS 92 (NOVENTA E DUAS) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 20.314/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.096/2023, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: ORTOPEDIA BRASIL LTDA, sob o nº de CNPJ: 05.477.107/0001-49, item: 03 no valor total de R\$ 135.450,00; CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sob o nº de CNPJ: 07.626.776/0001-60, itens: 07 e 13, no valor total de R\$ 322.994,00; VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, sob o nº de CNPJ: 17.417.928/0001-79, item: 01, no valor total de R\$ 1.312.512,00; AUTOMX SOLUCOES LTDA - ME, sob o nº de CNPJ: 19.031.878/0001-12, item: 23, no valor total de R\$ 32.400,00; AJP DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, sob o nº de CNPJ: 31.070.140/0001-60, itens: 20 e 21, no valor total de R\$ 228.000,00; M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, sob o nº de CNPJ: 32.593.430/0001-50, itens: 09, 10 e 11, no valor total de R\$ 57.690,00; ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, sob o nº de CNPJ: 33.068.320/0001-32, item: 14, no valor total de R\$ 10.344,00; EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, sob o nº de CNPJ: 33.813.237/0001-40, itens: 08 e 12, no valor total de R\$ 14.129,36; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, sob o nº de CNPJ: 34.180.445/0001-12, item: 22, no valor total de R\$ 9.900,00; BGF COMERCIAL LTDA - EPP, sob o nº de CNPJ: 37.650.759/0001-20, itens: 24, 25, 26 e 27, no valor total de R\$ 428.440,00; RM MOVEIS E COMERCIO LTDA - ME, sob o nº de CNPJ: 40.160.185/0001-16, itens: 16 e 17, no valor total de R\$ 150.000,00; SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA - ME, sob o nº de CNPJ: 45.309.056/0001-60, item: 15 no valor total de R\$ 55.855,04; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - EPP, sob o nº de CNPJ: 45.329.312/0001-81, item: 02, no valor total de R\$ 59.003,84 e BENZER TECNOLOGIA LTDA - EPP, sob o nº de CNPJ: 50.158.608/0001-17, itens: 05 e 06, no valor total de R\$ 1.161.710,00; perfazendo um valor global de R\$ 3.978.428,24 (três milhões, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2o do Decreto Federal nº 10.024/2019. Os itens 18 e 19 fracassados pelo valor.

João Pessoa, 03 de maio de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5338-1753-B38D-CDEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 03/05/2024 11:24:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5338-1753-B38D-CDEF>

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.073/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.245/2023
CHAVE CGM: 0MKJ-ZQVZ-IKJA-4PLP

Modalidade: Concorrência pública nº 11.073/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE BARTOLOMEU GUSMÃO E DUARTE DA SILVEIRA, EM JOÃO PESSOA-PB.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLC/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação à empresa 1ª) WAI CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 21.417.705/0001-89 com proposta no valor de R\$ 5.420.616,11 (cinco milhões e quatrocentos e vinte mil e seiscentos e dezesseis reais e onze centavos).

João Pessoa, 03 de maio de 2024.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 171F-F748-7636-642E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 02/05/2024 15:35:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/171F-F748-7636-642E>

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.079/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 31.496/2023
CHAVE CGM: CXYS-I33H-8LF9-D17Y

Modalidade: Concorrência pública nº 11.079/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA VIDAL DE NEGREIROS E RUA DUQUE DE CAXIAS, LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO, EM JOÃO PESSOA - PB

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLC/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação à empresa 1ª) SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 73.694.788/0001-57 com proposta no valor de R\$ 3.032.753,67 (três milhões e trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).

João Pessoa, 02 de maio de 2024.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BF0-76EF-E216-6357

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 02/05/2024 09:56:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9BF0-76EF-E216-6357>